

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
009/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA, NTL
NOVA TECNOLOGIA LTDA.**

A União, por meio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.185.480/0001-07, sediada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 38, 7º andar, Centro - RJ, CEP: 20.091-007 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Diretor Sr. **MARCOS ANTÔNIO CORREA GUINANCIO**, portador da Carteira de Identidade nº 04253040-2, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 494.826.377-04, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000121/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 11/06/2023, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a reactuação, é de R\$ 205.363,53 (duzentos e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) e o valor global do contrato após a reactuação é de R\$ 2.464.362,36 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

CNPJ: 04.044.443/0001-35

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, URCA, Rio de Janeiro, Brasil

Tel.: +55 21 2141-7100 CEP:22290-180

<http://www.cbpf.br>




2.2. Objeto da contratação após a repactuação:

1º TERMO ADITIVO - 01/03/2024 - VIGÊNCIA - CCT 2023/2025					
Item	Postos de Trabalho	Salário Proposto	Qtde. de postos de trabalho	Total Unitário	Total Mensal
1	Técnico em Informática Pleno	R\$ 2.696,64	5	R\$ 7.582,92	R\$ 37.914,60
2	Técnico em Informática Sênior	R\$ 6.142,33	11	R\$ 15.222,63	R\$ 167.448,93
Total Geral			16		R\$ 205.363,53

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REPACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2023, será de R\$ 10.717,53 (dez mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) compreendendo ao período de 01/09/2023 a 30/04/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo de apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000016
Gestão/Unidade: 240120
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 172533
Elemento de Despesa: 339037
PI: 2000000E-03




6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**


MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

MARCOS ANTONIO
CORREA
GUINANCIO:49482637704

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO CORREA
GUINANCIO:49482637704
Dados: 2024.05.24 18:00:06 -03'00'

MARCO ANTÔNIO CORREA GUINANCIO
Diretor

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Francisco Roberto Leonardo

CPF 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente



JOSE ANTONIO VIEIRA DOS REIS

Data: 24/05/2024 17:58:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: José Antonio Vieira dos Reis

CPF 673.522.277-68